

**PORTARIA N. 20/2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte à NEUZA DA GLORIA FONTANA e dá outras providências.

ALDINAR RAMOS DIAS, Diretor-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o §3º do art. 72 da Lei n. 688, de 2020, com redação dada pela Lei n. 713, de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de pensão por morte, a contar de 07 de setembro de 2025, data do óbito, em decorrência do falecimento do segurado ARMANDO CUSTÓDIO, aposentado, em favor de NEUZA DA GLORIA FONTANA, com fulcro nos art. 32, inciso II; art. 39, inciso II, alínea "a"; art. 63, inciso I e calculado conforme o art. 62, da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020. (Processo n. 2025.07.06150P).

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 07 de setembro de 2025.

Paranhos/MS, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
ALDINAR RAMOS DIAS
Data: 19/11/2025 13:02:17 -0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ALDINAR RAMOS DIAS
Diretor-Presidente do PREVIPAR
Portaria 107/2023

Heliomar Klabunde
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Joel Alexandre Machado Arevalo
JOEL ALEXANDRE MACHADO AREVALO
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Crislaine Loureiro Martinez
CPF: 056.611.151-99

Evelyn Fernanda Ribeiro Feitoza
CPF: 051.462.471-02

Matéria enviada por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

PREVIPAR
PORTARIA N. 20/2025.

PORTARIA N. 20/2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte à NEUZA DA GLORIA FONTANA e dá outras providências.

ALDINAR RAMOS DIAS, Diretor-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o §3º do art. 72 da Lei n. 688, de 2020, com redação dada pela Lei n. 713, de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de pensão por morte, a contar de 07 de setembro de 2025, data do óbito, em decorrência do falecimento do segurado ARMANDO CUSTÓDIO, aposentado, em favor de NEUZA DA GLORIA FONTANA, com fulcro nos art. 32, inciso II; art. 39, inciso II, alínea "a"; art. 63, inciso I e calculado conforme o art. 62, da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020. (Processo n. 2025.07.06150P).

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 07 de setembro de 2025.
Paranhos/MS, 19 de novembro de 2025.

ALDINAR RAMOS DIAS
Diretor-Presidente do PREVIPAR
Portaria 107/2023

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

PREVIPAR
PORTARIA N. 21/2025.

PORTARIA N. 21/2025.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.

ALDINAR RAMOS DIAS, Diretor-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **MARTA ALVES DE OLIVEIRA BENITES**, matrícula n. 729301-1 ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 170 da Lei 688, de 15 de dezembro de 2020, com redação dada pela Lei 713/2021, de 21 de dezembro de 2021, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003. (Processo n. 2025.04.06148P).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2025.
Paranhos/MS, 19 de novembro de 2025.

ALDINAR RAMOS DIAS
Diretor-Presidente do PREVIPAR
Portaria 107/2023

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

PREVIPAR
PORTARIA N. 22/2025.

PORTARIA N. 22/2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte à ARMANDO AUGUSTO CUSTÓDIO e dá outras providências.

ALDINAR RAMOS DIAS, Diretor-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o §3º do art. 72 da Lei n. 688, de 2020, com redação dada pela Lei n. 713, de 2021;